



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - Tel. (032) 451-1387
C E P 36.780.000 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 744/97

“AUTORIZA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE A FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA - M. G.”

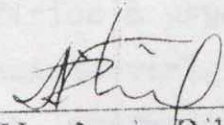
O Povo do Município de Astolfo Dutra, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Município de Astolfo Dutra autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Estado da Saúde - Ministério da Saúde, para implantação do Programa de Saúde da família no Município de Astolfo Dutra - MG.

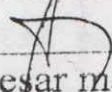
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra, 19 de Fevereiro de 1997.



Arcílio Venâncio Ribeiro
Prefeito Municipal



Pedro Cesar Martins
Secretário Municipal de Saúde